Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 950, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.968

Fls. nº 27 v a 28 v
Livro nº 4

DISPÕE SÔBRE AQUISIÇÃO DE UMA KOMBI STANDARD "VOLKSWAGEN", 1.968, MODÊLO 231, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- A Prefeitura Municipal de Birigui, nos têrmos do § 2º, itens "d" e "h" do Artigo 126 do Decreto-lei Federal nº 200, de 27 de fevereiro de 1.967, combinado com o Artigo 53 da Lei Estadual nº 9.842, de 19 de setembro de 1.967, fica autorizada a adquirir da VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A., por intermédio da revendedora autorizada VICENTE FELÍCIO COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS, firma estabelecida nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, nº 1.005, 1 (uma) KOMBI STANDARD "VOLKSWAGEN", 1.968, MODÊLO 231, ao preço de NCr$ 10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS).

ARTIGO 2º -- Fica também o Executivo Municipal autorizado a efetuar operações de crédito junto ao Banco Brasileiro de Descontos, S.A., para cobertura das despesas de aquisição e de financiamento do veículo acima referido.

ARTIGO 3º -- As despesas correspondentes ao exercício em curso correrão pela verba 893/4.1.2.4.9.9 - Veículos - de tração a motor - 02 - Aquisição de veículos diversos, do orçamento municipal vigente, e as demais por dotação a ser consignada no orçamento para 1.969, em Despesas de exercícios anteriores.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e oito.

(MARIO CREM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de outubro de mil novecentos e sessenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Erondina da Silva Ramos
(ERONDINA DA SILVA RAMOS)
Assistente Administrativo Substituto
da Secção do Expediente e do Pessoal
da Prefeitura